

RESOLUÇÃO CsG N. 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, *AD REFERENDUM*.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsG N. 3/2015

Aprova o recebimento da doação que especifica.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsG/UEG), nos termos do art. 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único do art. 9º do Regimento Geral, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o inciso XVII, do art. 11, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011;
2. a Resolução CsU n. 4, de 27 de fevereiro de 2015, *Ad Referendum*, que aprova o recebimento da doação que especifica e encaminha para o Conselho de Gestão para deliberação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento, sem custos à Universidade, da doação de todo o acervo bibliográfico da biblioteca do Embaixador Oscar Lorenzo Fernandes.

Parágrafo único. Para fins de contabilidade patrimonial, a cada volume será atribuído o valor de R\$ 10,00 (dez reais), avaliando-se todo o acervo bibliográfico no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, GO, 27 de fevereiro de 2015.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Vice-Presidente do CsG – UEG

O Conselho de Gestão da UEG, na 3ª Sessão Plenária, reunida em Goiânia, GO, em 3 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, **homologa** esta Resolução CsG *Ad Referendum*, com as alterações propostas e aprovadas na sessão plenária.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente em exercício do CsG

RESOLUÇÃO CsG N. 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, *AD REFERENDUM*.

Esta é a primeira versão da Resolução CsG n. 3/2015, que
que foi homologada pelos conselheiros na 4ª Sessão
Plenária com alterações textuais.

*Aprova o recebimento da doação que
especifica.*

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsG/UEG), nos termos do art. 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único do art. 9º do Regimento Geral, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o inciso XVII, do art. 11, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011;
2. a Resolução CsU n. 4, de 27 de fevereiro de 2015, *Ad Referendum*, que aprova o recebimento da doação que especifica e encaminha para o Conselho de Gestão para deliberação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento, sem custos à Universidade, da doação de todo o acervo bibliográfico da biblioteca do Embaixador Oscar Lorenzo Fernandes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 27 de fevereiro de 2015.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Vice-Presidente do CsG – UEG